



MUNICIPIO DE NAZARENO
GOVERNO MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO
CEP.: 36370-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ.: 18.557.561/0001-51 – INSC. EST.: ISENTA
TELEFONE: (35) 3842-1100

LEI Nº 1.524, DE 07 DE OUTUBRO DE 2014.

“Autoriza o Executivo Municipal a assinar convênio para conceder subvenção social para a Associação Comunidade Cristã de Nazareno – ACCN, e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Nazareno aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a assinar convênio com a Associação Comunidade Cristã de Nazareno para apoiar a comemoração do dia dedicado às crianças.

§1º Para atender ao disposto neste artigo, fica o Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção à Associação Comunidade Cristã de Nazareno até o valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), conforme plano de trabalho que passa a fazer parte integrante a esta Lei.

§2º A minuta do convênio mencionado neste artigo passa a fazer parte integrante da presente Lei.

Art. 2º Para atender as despesas decorrentes da presente Lei fica o executivo municipal autorizado a abrir no orçamento vigente crédito especial para a seguinte dotação orçamentária:

02.007.001-08.244.0053.2.320-3350.43.00 – Fonte 129	3.000,00
---	----------

Art. 3º Como recursos para cobertura do crédito especial mencionado no artigo anterior, fica anulada parcialmente a seguinte dotação orçamentária:

02.007.001-08.244.0053.2.189-3350.43.00 – Fonte 100 – Ficha 00493	3.000,00
---	----------

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação

Nazareno, 07 de outubro de 2014.


João Caetano Leite
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARENO - MG

ASSINADO NO QUARTO DE 2.000

DE PUBLICAÇÕES NO PERÍODO DE:

07/10/14 a 14/10/14


João Luiz Andrade Silva
Controlador Interno
CPF: 532.961.858-91